



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.929 DE 10 DE MARÇO DE 2015

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Jacira Candida Santana Coalho.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **JACIRA CANDIDA SANTANA COALHO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 483.448-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 938.198.899-49, com o cargo de Professora (1º Padrão, NIV05-14).

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e a forma de reajuste será de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.827,61 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos) referente à competência fevereiro/2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 10 de março de 2015, 72 da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL